

Coworking Space Agreement

Your rights and obligations as Client (the "Clientship"), use of our coworking space (the "Coworking Space"), use of our website (the "Website"), and provision of services on this Website or related to the Coworking Space (the "Membership Services"), provided by COMCASCAS, headquartered at Rua Padre Moisés da Silva, Loja 54, Mercado da Vila, 2754-529 Cascais, VAT number 513889922, (hereinafter referred to as "Provider"), are subject to this Coworking Space Agreement (hereinafter the "Agreement"), all parts and sub-parts of which are specifically incorporated by reference here.

This Agreement forms a legally binding agreement between you, the Client, and us, the Provider, and governs your access to and use of the Coworking Space, the Website, and the Clientship Services.

BY ACCESSING OR USING ANY OF THE CLIENTSHIP SERVICES AND BY SIGNING THIS AGREEMENT YOU AGREE TO BE BOUND AND ABIDE BY THIS AGREEMENT AND ANY AMENDMENTS THERETO.

READ THIS AGREEMENT CAREFULLY BEFORE USING ANY OF THE CLIENTSHIP SERVICES.

IF YOU DO NOT AGREE TO THESE TERMS, PLEASE IMMEDIATELY CEASE USE OF ANY OF THE CLIENTSHIP SERVICES.

Article 1 - DEFINITIONS:

The parties referred to in this Agreement shall be defined as follows:

- a) Provider, we, us: We are the organization providing use of the Coworking Space to you, as well as your Clientship.
- b) We'll be referred to as Provider, we, or us. If we use pronouns to describe

ourselves, they will include our and ours, as well as other first-person pronouns. These terms will apply to us as well as all our employees.

- c) You, the Client: You are the Client utilizing the above-mentioned Clientship Services. You'll be referred to as you or the Client. If we use pronouns to refer to you, we'll use your and yours.
- d) Parties: Collectively, the parties to this Agreement (us and you) will be referred to as Parties.
- e) Coworking Space: The Coworking Space is the communal working space we make available, located at the following address: top floor of the Cascais Visitor Center at Praça 5 de Outubro, 2750-320 Cascais, Portugal.

Article 2 - CLIENTSHIP SERVICES:

The Clientship Services will generally refer to the following services we offer:

- Access to the Coworking Space. The Coworking Space is available at the following days and times: from May to October 15th from 9am to 7pm. In the remaining months from 9am to 6pm.

On December 25th and January 1st, the Cascais Visitor Center is closed.

- Maintenance and upkeep of the Coworking Space

- Use of certain equipment, as will be described to you upon your first visit. Freely: workstations and furnishings. For prices of the copier and office supplies in the Coworking Space, please consult Appendix 1 below.

- Use of basic amenities at the Coworking Space, such as security service of the space, sunlight, air conditioning, heating, electricity, WC and basic toiletries, shared coffee and water machines

- Use of a private locker

- Access to and use of the Website, which may be subject to any additional legal terms posted thereon

- Use of high-speed Internet service at the Coworking Space.

The Client Services do not include any services offered by third parties.

Article 3 - DAMAGES:

If you or any of your guests damage any property at the Coworking Space, you will be held liable, including charges incurred to repair or replace property or items.

Article 4 - STORAGE:

You are not permitted to store items of personal property at the Coworking Space. We are not liable or any loss of or damage to items left at the Coworking Space. If there are personal items left at the Coworking Space, we may dispose of them. You wave any claims you may have regarding any personal items.

Article 5 - THIRD-PARTY ACTIONS:

Please be advised that we are not responsible for the actions of other clients. We assume no responsibility or obligation regarding any disputes which may take place between our clients.

Article 6 - NO EXPECTATION OF PRIVACY:

You acknowledge and agree that you may not have any expectation of privacy when you are using the internet and telecommunications systems at our Coworking Space. We may monitor your activities to keep our networks and spaces safe.

Article 7 - AMENDMENTS:

We may, from time to time and at any time without notice to you, modify this Agreement. You agree that we have the right to do so, including revising anything contained herein. All modifications to this Agreement are in full force and effect immediately upon posting on the Website. All modifications or variations will replace any prior version of this Agreement unless prior versions are specifically referred to or incorporated into the latest modification or variation of this Agreement.

To the extent any part or sub-part of this Agreement is held ineffective or invalid by any court of law, you agree that the prior, effective version of this Agreement shall be considered enforceable and valid to the fullest extent. You agree to routinely monitor this Agreement on the Website to note modifications or variations. We might also change the scope of the Membership Services.

If we do so, and you are unhappy with the new offerings, please feel free to contact us.

Article 8 – IDENTIFICATION DOCUMENTS AND AGE RESTRICTIONS:

You must be at least 18 (eighteen) years of age to sign up for Client. We assume no responsibility or liability for any misrepresentation of your age. When you sign up for a Clientship, you may be asked to provide government-issued identification to verify your age.

You agree to provide all documents, pertaining to your identification and/or the identification of the Company (mentioned in the agreement) and of the person (executing the agreement), as deemed relevant by COMCASCAS, for the purpose of verification of legitimate existence of the business. The Client authorizes

COMCASCASIS to conduct verification of legitimate existence of Client's business and/or standard business verification to execute the agreement.

You declare, for the purposes set out in article 13 of the EU Data Protection Regulation (EU) 2016/679 of the European Parliament and the Council, of April 27, 2016 (GDPR), to provide your consent to the processing of your personal data contained in your Application and in this Agreement with the strict purpose of collecting and integrating into COMCASCASIS` database during the period of time necessary, within the scope of fully processing this Agreement.

Article 9 - CREDENTIALS:

As part of your Clientship Services, you will receive a code in your email to access the Clientship Services. You are responsible for ensuring the safety and security of your access information. You must not share the access information with any third party. If you discover that the access information has been compromised, you agree that you will notify us immediately.

Article 10 - AUTHORIZED USERS:

A company may become a client and have authorized users. If you are a company member, you must inform us of the name of your company as well as the authorized users of the Clientship Services. We are not responsible for any unauthorized access to your company account.

Article 11 - FEES:

For the provision of services subject to this Agreement, the Client will pay a fee, as follows:

- a) Per day, €20. If you are a Cascais Tourism member, €15;
- b) One week, €80. If you are a Cascais Tourism member, €60;
- c) One month, €150. If you are a Cascais Tourism member, €130.

The fees provided for in this Agreement will be due at the beginning and paid upon check-in at the Coworking Space.

Cash payments are not permitted.

No holidays, special events, or weekends will excuse your obligation to deliver timely Fees as described by this Agreement.

Article 12 - SECURITY DEPOSIT:

At the time of you check in at the Coworking Space, you will pay, in trust, a security deposit of 20€ (plus taxes where applicable) to be held for as security for performance of all the Client's obligations under this agreement, upon the expiration or termination of this Agreement or in case of your default.

Each Client will have a consumption checking account. As soon as the security deposit amount runs out, you will have to replace it.

COMCASCAIS shall not be liable to pay to the Client any interest on such security deposit.

Deposit Refund: The security deposit, or any balance after deducting outstanding fees and other costs due to COMCASCAIS under this agreement, will be returned to the Client within 8 (eight) business days, after the Client has settled their account and has fulfilled all obligations under this agreement, namely:

- Delivery of locker keys.
- Prior payment of consumptions.

Article 13 - ACCEPTABLE USE:

You may be provided with an additional list of rules upon your registration. If so, the rules you are provided as well as the rules below apply to your Clientship.

You are not to damage the business reputation or physical property of the Provider.

You may not act in any way which presents danger or disruption to other Clients, guests, employees, agents, or animals at the Coworking Space.

You cannot hold meetings, unless remote, in the Coworking Space.

You will not harass, abuse, or threaten others or otherwise violate any person's legal rights.

You will not violate any intellectual property rights of the Provider or any third party.

You will not use the Coworking Space to run any public-facing business where members of the public are expected to come to you.

You will not use the Coworking Space to upload or otherwise disseminate any computer viruses or other software that may damage the property of another.

You will not use the Coworking Space to perpetrate any fraud/crime.

You will not publish or distribute any obscene or defamatory material or any material that incites violence, hate, or discrimination towards any group at the Coworking Space.

You will not unlawfully gather information about others, including photographing or videotaping others without their consent.

You will not use the Coworking Space as your fiscal address.

Pets are not allowed in the Coworking Space.

Article 14 - INTELLECTUAL PROPERTY:

You agree that all our copyrights, trademarks, trade secrets, patents, and other intellectual property belong solely and exclusively to us ("Company IP").

You agree that we own all right, title, and interest in and to the Company IP and that you will not use the Company IP for any unlawful or infringing purpose.

You agree not to reproduce or distribute the Company IP in any way, including electronically or via registration of any new trademarks, trade names, service marks or Uniform Resource Locators (URLs), without express written permission from us.

Article 15 - TERM:

The term of this Agreement ("term") shall begin from the Effective Date and run for the period stated in it, minimum of 30 (thirty) days, and then will be extended automatically for successive periods, equivalent to the initial term up to 150 (one hundred and fifty) days maximum, unless terminated by either of the Parties as described in the Article describing Termination.

Article 16 - TERMINATION:

At least 30 (thirty) days before the expiration of the term, either Party may terminate the Agreement by sending a written notice to the other Party.

However, if this Agreement, extension or renewal, lasts for one or more weeks up to a limit of one month, the notice period is 3 (three) business days, availability permitting.

This Agreement may also be terminated if:

- a) the other party commits a material breach of any term of this Agreement that is not capable of being remedied within seven (7) days or that should have been remedied within seven (7) days after a written request and was not.
- b) the other party becomes unable to perform its duties hereunder, including a duty to pay or a duty to perform.
- c) the other party or its employees or agents engage in any conduct prejudicial to the business of the other, or in the event that either party considers that a conflict or potential conflict of interest has arisen between the parties.

If the Agreement is terminated, you agree to pay us all Fees incurred prior to the date of termination, regardless of which party terminated or why. You are only excused from paying Fees if we cease service.

Any termination under this subpart shall not affect the accrued rights or liabilities of either Party under this Agreement or at law and shall be without prejudice to any rights or remedies either Party may be entitled to. Any provision or subpart of this Agreement that is meant to continue after termination or come into force at or after termination shall not be affected by this subpart.

Article 17 - INDEMNIFICATION:

You agree to defend and indemnify us and any of our affiliates (if applicable) and hold us harmless against any and all legal claims and demands, including reasonable attorney's fees, which may arise from or relate to your use or misuse of the Coworking Space or Clientship Services, your breach of this Agreement, or your conduct or actions.

You agree that we shall be able to select our own legal counsel and may participate in our own defense, if so desired.

Article 18 – SEVERABILITY:

If any part or subpart of this Agreement is held invalid or unenforceable by a court of law, the remaining parts and subparts will be enforced to the maximum extent possible. In such a condition, the remainder of this Agreement shall continue in full force.

Article 19 - DISPUTE RESOLUTION:

In case of a dispute between the Parties relating to or arising out of this Agreement, the Parties shall attempt to resolve the dispute personally and in good faith.

If that is not possible, each party irrevocably submits,

Firstly, to arbitration by the Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, Lisbon Consumer Conflict Arbitration Center;

Lastly, to the exclusive jurisdiction and venue of the Judicial Court of Lisboa Oeste – Cascais in the event any disputes or differences arise in respect of, out of, relating to and/or touching this Agreement.

Article 20 - GOVERNING LAW:

This Agreement shall be governed by and construed in accordance with the Portuguese Law without giving effect to any choice or conflict of law provision or rule in respect of, out of, relating to and/or touching this Agreement.

Article 21 - HEADINGS:

Headings to this Agreement are for convenience only. Headings shall in no way affect the provisions themselves and shall not be construed in any way that would limit or otherwise affect the terms of this Agreement.

Article 22 - ASSIGNMENT:

This Agreement, or the rights granted hereunder, may not be assigned, sold, leased or otherwise transferred in whole or part by you.

Should this Agreement, or the rights granted hereunder, be assigned, sold, leased or otherwise transferred by us, our rights and liabilities will bind and inure to any assignees, administrators, successors, and executors.

Article 23 - NO WAIVER:

In the event that we fail to enforce any provision of this Agreement, this shall not constitute a waiver of any future enforcement of that provision or of any other provision. Waiver of any part or sub-part of this Agreement will not constitute a waiver of any other part or sub-part.

Article 24 - NO AGENCY, PARTNERSHIP OR JOINT VENTURE:

No agency, partnership, or joint venture has been created between the Parties as a result of this Agreement.

No Party has any authority to bind the other to third parties.

Article 25 - FORCE MAJEURE:

We are not liable for any failure to perform due to causes beyond our reasonable control including, but not limited to, acts of God, acts of civil authorities, acts of military authorities, riots, embargoes, acts of nature and natural disasters, and other acts which may be due to unforeseen circumstances.

Article 26 - ELECTRONIC COMMUNICATIONS PERMITTED:

Electronic communications, via e-mail, are permitted to both Parties under this Agreement. For any questions or concerns, please email us at the following address: coworking@visitcascais.com.

Acordo de Utilização de Espaço de Coworking

Os seus direitos e obrigações como Cliente (o “Cliente”), a utilização do nosso espaço de coworking (o “Espaço de Coworking”), a utilização do nosso website (o “Website”), e a prestação de serviços neste Website ou relacionados com o Espaço de Coworking (os “Serviços de Adesão”), fornecidos pela COMCASCAS, com sede na Rua Padre Moisés da Silva, Loja 54, Mercado da Vila, 2754-529 Cascais, NIF 513889922, (doravante designada por “Fornecedor”), estão sujeitos ao presente Acordo de Espaço de Coworking (doravante designado por “Acordo”), cujas partes e subpartes são especificamente incorporadas por referência neste documento.

Este Acordo constitui um acordo legalmente vinculativo entre si, o Cliente, e nós, o Fornecedor, e rege o seu acesso e utilização do Espaço de Coworking, do Website e dos Serviços de Adesão.

AO ACEDER OU UTILIZAR QUALQUER UM DOS SERVIÇOS DE CLIENTE E AO ASSINAR ESTE ACORDO, CONCORDA EM FICAR VINCULADO E CUMPRIR ESTE ACORDO E QUAISQUER ALTERAÇÕES AO MESMO.

LEIA ATENTAMENTE ESTE ACORDO ANTES DE UTILIZAR QUALQUER UM DOS SERVIÇOS DE CLIENTE.

SE NÃO CONCORDAR COM ESTES TERMOS, CESSAR IMEDIATAMENTE A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER UM DOS SERVIÇOS DE ADESÃO.

Artigo 1.º - DEFINIÇÕES:

As partes referidas no presente Acordo são definidas da seguinte forma:

a) Fornecedor ou nós: Nós somos a organização que lhe fornece a utilização do Espaço de Coworking, bem como o seu Cliente.

b) Nós seremos referidos como Fornecedor ou nós. Se utilizarmos pronomes para nos descrevermos, estes incluirão nosso e nossa, bem como outros pronomes na primeira pessoa. Estes termos aplicar-se-ão tanto a nós como a todos os nossos funcionários.

c) Você, o Cliente: Você é o Cliente que utiliza os Serviços de Cliente supramencionados. Será referido como você ou o Cliente. Se utilizarmos pronomes para nos referirmos a si, utilizaremos seu e sua.

d) Partes: Coletivamente, as partes deste Acordo (nós e você) serão referidas como Partes.

e) Espaço de Coworking: O Espaço de Coworking é o espaço de trabalho comum que disponibilizamos, localizado na seguinte morada: último andar do Cascais Visitor Center, Praça 5 de outubro, 2750-320 Cascais, Portugal.

Artigo 2.º - SERVIÇOS DE CLIENTE:

Os Serviços de Cliente referem-se, geralmente, aos seguintes serviços que oferecemos:

- Acesso ao Espaço de Coworking. O Espaço de Coworking está disponível nos seguintes dias e horários: de Maio a 15 de Outubro das 9h às 19h. Nos restantes meses, das 9h às 18h.

Nos dias 25 de Dezembro e 1 de Janeiro, o Cascais Visitor Center está encerrado.

- Manutenção e conservação do Espaço de Coworking.

- Utilização de determinados equipamentos, que lhe serão descritos aquando da sua primeira visita. Livrementemente: postos de trabalho e mobiliário. Para

saber os preços da fotocopiadora e do material de escritório no Espaço de Coworking, consulte o Anexo 1 abaixo.

- Utilização de comodidades básicas no Espaço de Coworking, tais como serviço de segurança do espaço, luz solar, ar condicionado, aquecimento, eletricidade, WC e artigos de higiene básicos, máquinas de café e de água partilhadas.

- Utilização de um cacifo privado.

- Acesso e utilização do Website, que pode estar sujeito a quaisquer termos legais adicionais publicados no mesmo.

- Utilização do serviço de Internet de alta velocidade no Espaço de Coworking.

Os Serviços de Cliente não incluem quaisquer serviços oferecidos por terceiros.

Artigo 3.º - DANOS:

Se você ou qualquer um dos seus convidados danificar qualquer propriedade no Espaço de Coworking, será considerado responsável, incluindo os custos incorridos para reparar ou substituir a propriedade ou os itens.

Artigo 4.º - ARMAZENAMENTO:

Não é permitido guardar objetos pessoais no Espaço de Coworking. Não nos responsabilizamos por qualquer perda ou dano causado aos objectos deixados no Espaço de Coworking. Se houver objectos pessoais deixados no Espaço de Coworking, poderemos eliminá-los. Você renuncia a qualquer reclamação que possa ter relativamente a qualquer objeto pessoal.

Artigo 5.º - ACÇÕES DE TERCEIROS:

Informamos que não somos responsáveis pelas acções de outros clientes. Não assumimos qualquer responsabilidade ou obrigação relativamente a quaisquer litígios que possam ocorrer entre os nossos clientes.

Artigo 6.º - SEM EXPECTATIVA DE PRIVACIDADE:

Você reconhece e concorda que não pode ter qualquer expectativa de privacidade quando utiliza a Internet e os sistemas de telecomunicações no nosso Espaço de Coworking. Poderemos monitorizar as suas atividades para manter as nossas redes e espaços seguros.

Artigo 7.º - ALTERAÇÕES:

Poderemos, de tempos a tempos e em qualquer altura, sem aviso prévio, modificar este Acordo. Você concorda que temos o direito de o fazer, incluindo a revisão de qualquer coisa contida neste documento. Todas as alterações ao presente Acordo entram em vigor e com efeito imediato após a sua publicação no Website. Todas as modificações ou variações substituirão qualquer versão anterior do presente Acordo, exceto se as versões anteriores forem especificamente referidas ou incorporadas na última modificação ou variação do presente Acordo.

Na medida em que qualquer parte ou subparte do presente Acordo seja considerada ineficaz ou inválida por qualquer tribunal, você concorda que a versão anterior e efetiva do presente Acordo será considerada executória e válida em toda a sua extensão. Você concorda em monitorizar regularmente este Acordo no Website para registar modificações ou variações. Poderemos também alterar o âmbito dos Serviços de Adesão.

Se o fizermos, e se não estiver satisfeito com as novas ofertas, não hesite em contactar-nos.

Artigo 8.º - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E RESTRIÇÕES DE IDADE:

Você deve ter pelo menos 18 (dezoito) anos de idade para se registar como Cliente. Não assumimos qualquer responsabilidade ou prejuízo perante qualquer falsa declaração da sua idade. Quando se inscreve/se regista como Cliente, poderão ser-lhe pedidos documentos de identificação emitidos pelo governo, ou autoridade competente, para verificação da sua idade.

Concorda em fornecer todos os documentos relativos à sua identificação e/ou à identificação da Empresa (mencionada no Acordo) e da pessoa (que executa o Acordo), considerados pertinentes pela COMCASCASIS, para efeitos de verificação da existência legítima da empresa. O Cliente autoriza a COMCASCASIS a efetuar a verificação da existência legítima da empresa do Cliente e/ou a verificação normal de empresas para a execução do Acordo.

Declara, para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de dados pessoais (RGPD), prestar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais constantes da sua Candidatura e do Acordo com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados da COMCASCASIS, durante o período necessário, no âmbito do processamento integral do Acordo de Espaço de Coworking.

Artigo 9.º - CREDENCIAIS:

No âmbito dos Serviços de Cliente, você receberá no seu email um código de acesso aos Serviços de Cliente. Você é responsável por garantir a segurança e a proteção das suas informações de acesso. Não deve partilhar as informações de

acesso com terceiros. Se o você descobrir que as informações de acesso foram comprometidas, concorda em notificar-nos imediatamente.

Artigo 10.º - UTILIZADORES AUTORIZADOS:

Uma empresa pode tornar-se cliente e ter utilizadores autorizados. Se for membro de uma empresa, deve informar-nos do nome da sua empresa, bem como dos utilizadores autorizados dos Serviços de Cliente. Não nos responsabilizamos por qualquer acesso não autorizado à conta da sua empresa.

Artigo 11.º Preço

Pela prestação de serviços objeto deste Acordo, o Cliente pagará um fee, nestes termos:

- a) Por dia, 20€. Se for associado do Turismo de Cascais, 15€;
- b) Uma semana, 80€. Se for associado do Turismo de Cascais, 60€;
- c) Um mês, 150€. Se for associado do Turismo de Cascais, 130€.

Os fees previstos no presente Acordo serão devidos no seu início e pagos no momento do check-in no Espaço de Coworking,

Não são permitidos pagamentos em numerário.

Nenhum feriado, evento especial ou fim-de-semana dispensa a sua obrigação de entregar atempadamente os fees previstos no presente Acordo.

Artigo 12.º - CAUÇÃO:

No momento do check-in no Espaço de Coworking, você pagará também, a título fiduciário, uma caução de 20€ (mais impostos, quando aplicável) a ser mantida como garantia para o desempenho de todas as obrigações do Cliente sob

este Acordo, após a expiração ou rescisão deste Acordo ou em caso de incumprimento por sua parte.

Cada cliente terá uma conta corrente de consumos. Assim que esgotar o valor da caução terá de repor.

A COMCASCAIS não é obrigada a pagar ao Cliente qualquer juro sobre a caução.

Devolução da caução: O valor da caução, ou o eventual saldo após a dedução de quaisquer despesas e outros custos devidos à COMCASCAIS no âmbito do presente Acordo, será devolvido ao Cliente no prazo de 8 (oito) dias úteis, após o Cliente ter liquidado a sua conta e ter cumprido todas as obrigações decorrentes do presente Acordo, nomeadamente:

- Entrega das chaves dos cacifos.
- Pagamento prévio dos consumos.

Artigo 13.º - UTILIZAÇÃO ACEITÁVEL:

Poderá ser-lhe fornecida uma lista adicional de regras aquando da sua inscrição. Nesse caso, as regras que lhe são fornecidas, bem como as regras abaixo indicadas, aplicam-se ao Cliente.

Você não deve prejudicar a reputação comercial ou os bens materiais do Fornecedor.

Você não pode atuar de forma a representar perigo ou perturbação para outros Clientes, convidados, empregados, agentes ou animais no Espaço de Coworking.

Você não pode realizar reuniões presenciais no Espaço de Coworking. Pode, no entanto, realizar reuniões remotas.

Você não irá assediar, abusar ou ameaçar outros ou violar os direitos legais de qualquer pessoa.

Você não violará quaisquer direitos de propriedade intelectual do Fornecedor ou de terceiros.

Você não utilizará o Espaço de Coworking para gerir qualquer negócio público onde se espera que os membros do público se dirijam a si.

Você não utilizará o Espaço de Coworking para carregar ou disseminar quaisquer vírus informáticos ou outro *software* que possa danificar a propriedade de terceiros.

Você não utilizará o Espaço de Coworking para perpetrar qualquer fraude/crime.

Você não publicará ou distribuirá qualquer material obsceno ou difamatório ou qualquer material que incite à violência, ódio ou discriminação contra qualquer grupo no Espaço de Coworking.

Você não recolherá ilegalmente informações sobre outros, incluindo fotografar ou filmar outros sem o seu consentimento.

Você não poderá usar o Espaço de Coworking como o seu domicílio fiscal.

Não são permitidos animais de estimação no Espaço de Coworking.

Artigo 14.º - PROPRIEDADE INTELECTUAL:

Concorda que todos os nossos direitos de autor, marcas registadas, segredos comerciais, patentes e outra propriedade intelectual pertencem única e exclusivamente a nós (“PI da Empresa”).

Concorda que somos proprietários de todos os direitos, títulos e interesses relativos à PI da Empresa e que não utilizará a PI da Empresa para qualquer fim ilegal ou ilícito.

Concorda em não reproduzir ou distribuir a PI da Empresa de qualquer forma, incluindo eletronicamente ou através do registo de quaisquer novas marcas

comerciais, nomes comerciais, marcas de serviço ou Localizadores Uniformes de Recursos (URLs), sem autorização expressa por escrito da nossa parte.

Artigo 15.º - PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Acordo (“prazo”) tem início na data de entrada em vigor e tem a duração indicada no mesmo, exceto se for rescindido por uma das Partes, tal como descrito no artigo que descreve a rescisão.

Artigo 16.º - RESCISÃO:

Pelo menos 30 (trinta) dias antes da expiração do prazo de vigência, qualquer das Partes pode denunciar o contrato enviando um aviso escrito à outra Parte.

No entanto, se o presente Acordo, prorrogação ou renovação, tiver a duração de uma ou mais semanas até ao limite de um mês, o prazo de pré-aviso é de 3 (três) dias úteis, se houver disponibilidade.

O presente Acordo também pode ser rescindido se:

a) a outra Parte cometer uma violação material de qualquer termo deste Acordo que não seja suscetível de ser remediada no prazo de sete (7) dias ou que deveria ter sido remediada no prazo de sete (7) dias após um pedido por escrito e não o foi.

b) a outra Parte ficar impossibilitada de cumprir os seus deveres ao abrigo do presente Acordo, incluindo o dever de pagar ou o dever de executar.

c) a outra Parte ou os seus empregados ou agentes adotarem qualquer conduta prejudicial à actividade da outra Parte, ou no caso de qualquer das Partes considerar que surgiu um conflito ou potencial conflito de interesses entre as Partes.

Se o Acordo for rescindido, concorda em pagar-nos todas as despesas e fees incorridos antes da data de rescisão, independentemente da parte que rescindiu

ou do motivo. O utilizador só fica isento do pagamento de fees se o nosso serviço for interrompido.

Qualquer rescisão ao abrigo desta subparte não afetará os direitos ou responsabilidades acumuladas de qualquer das Partes ao abrigo deste Acordo ou da lei e não prejudicará quaisquer direitos ou recursos a que qualquer das Partes possa ter direito. Qualquer disposição ou subparte do presente Acordo que se destine a continuar após a cessação ou a entrar em vigor no momento ou após a cessação não será afetada pela presente subparte.

Artigo 17.º - INDEMNIZAÇÃO:

Concorda em defender-nos e indemnizar-nos e a qualquer um dos nossos afiliados (se aplicável) e isentar-nos de todas e quaisquer reivindicações e exigências legais, incluindo honorários razoáveis de advogados, em casos que possam surgir ou estar relacionados com a sua utilização ou má utilização do Espaço de Coworking ou dos Serviços de Cliente, a sua violação do presente Acordo ou a sua conduta ou acções.

Concorda que poderemos seleccionar o nosso próprio consultor jurídico e participar na nossa própria defesa, se assim desejado.

Artigo 18.º - INDEPENDÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

Se qualquer parte ou subparte do presente Acordo for considerada inválida ou inexecutável por um tribunal, as restantes partes e subpartes serão aplicadas na máxima extensão possível. Nesse caso, as restantes disposições do presente Acordo manter-se-ão em pleno vigor.

Artigo 19.º - RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS:

Em caso de litígio entre as Partes relacionado com o presente Acordo ou dele decorrente, as Partes tentarão resolver o litígio pessoalmente e em boa-fé.

Se tal não for possível, cada parte submete-se impreterivelmente:

Em primeiro lugar, à arbitragem pelo Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa;

Por último, à jurisdição exclusiva do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste - Cascais, em caso de litígio ou divergência relativamente ao presente Acordo, ou com ele relacionado e/ou a ele relacionado.

Artigo 20.º - LEI APLICÁVEL:

O presente Acordo será regido e interpretado de acordo com a Lei Portuguesa, sem que seja aplicada qualquer disposição ou regra de escolha ou de conflito de leis relativamente a, fora de, relacionado com e/ou tocante ao presente Acordo.

Artigo 21.º - TÍTULOS:

Os títulos/ do presente Acordo são apenas para efeitos de conveniência. Os títulos não afetam de modo algum as disposições em si e não devem ser interpretados de forma a limitar ou afetar de outro modo os termos do presente Acordo.

Artigo 22.º - ATRIBUIÇÃO:

O presente Acordo, ou os direitos concedidos ao abrigo do mesmo, não podem ser atribuídos, vendidos, alugados ou transferidos de qualquer outra forma, no todo ou em parte, pelo por si.

Se o presente Acordo, ou os direitos concedidos ao abrigo do mesmo, forem atribuídos, vendidos, alugados ou transferidos por nós, os nossos direitos e responsabilidades vincularão e reverterão a favor de quaisquer cessionários, administradores, sucessores e executores.

Artigo 23.º - NÃO-RENÚNCIA:

No caso de não aplicarmos qualquer disposição do presente Acordo, tal não constituirá uma renúncia a qualquer aplicação futura dessa disposição ou de qualquer outra disposição. A renúncia a qualquer parte ou subparte do presente Acordo não constituirá uma renúncia a qualquer outra parte ou subparte.

Artigo 24.º - NENHUMA AGÊNCIA, PARCERIA OU EMPREENDIMENTO CONJUNTO:

Não foi criada qualquer agência, parceria ou empreendimento conjunto entre as Partes, em resultado do presente Acordo.

Nenhuma das Partes tem qualquer autoridade para vincular a outra a terceiros.

Artigo 25.º - FORÇA MAIOR:

Não somos responsáveis por qualquer incumprimento devido a causas fora do nosso controlo razoável, incluindo, mas não se limitando a, atos religiosos, atos de autoridades civis, atos de autoridades militares, motins, embargos, atos da Natureza e catástrofes naturais, e outros atos que possam ser devidos a circunstâncias imprevistas.

Artigo 26.º - COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS PERMITIDAS:

As comunicações eletrónicas, via correio eletrónico (email), são permitidas a ambas as Partes no âmbito do presente Acordo. Para quaisquer questões ou dúvidas, envie-nos um email para o seguinte endereço: coworking@visitcascais.com.